



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE ABRIL DE 2019, AO CONVENIO N. 06, DE 2/7/2018.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 CRM/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 128.969.181-91 e RG n. 298.929 SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF/MF n. 078.306.299-00 e RG n. 1.374.823 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/1990, no ofício 585/SAS/GAB/SES de 2019, no Termo de Cooperação Mútua n. 005/2018 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o Município de Campo Grande por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88, volume 1 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

4-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio 06/2018, para efetivação do pagamento dos serviços prestados pelo Hospital do Câncer pactuados no Termo de Cooperação Mútua n. 005/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 1.933.838,86 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) ao Convênio em tela para pagamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos processados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme relatório dos valores de produção apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA operacionalizado pela SES encaminhado através do Ofício n. 585/SAS/GAB/SES.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Saúde diretamente à Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital de Câncer em conta corrente do beneficiário.

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA COMPROVAÇÃO:** A Secretaria de Estado de Saúde encaminhará documento comprobatório do pagamento, contendo ordem bancária e comprovante da transação à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande para que seja anexado ao processo e efetuada a liquidação no empenho emitido.

### CLÁUSULA QUINTA

- 5 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

4-1-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

**CAMPO GRANDE - MS, 2 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ALDOIR PEDRO TELÓ**

Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul  
Hospital do Câncer